

= DECRETO Nº 34/85, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 43/85 de 02 de dezembro de 1985,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-40.000.000- (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a aquisição de uma imagem do Cristo Redentor, em cimento branco, - prova de intempéries, e, proceder as obras necessárias na lateral da Via de Acesso que liga Meridiano a Rodovia Estadual SP-320 (Euclides da Cunha), próximo desta cidade para assentamento da mesma.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

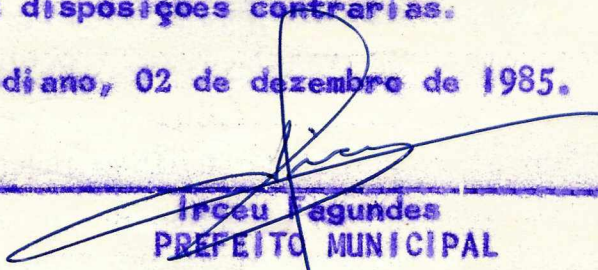
- 5, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 5,2, Despesas Gerais da Administração
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações

87. Para aquisição de uma imagem do Cristo Redentor e obras necessárias para a instalação da mesma.....Cr\$-40.000.000-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de dezembro de 1985.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO